

Decreto nº 50/2023, de 11 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre o feriado nacional de 12 de outubro e, ainda, sobre a decretação de ponto facultativo dia 13 de outubro de 2023 na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Piauí e demais órgãos municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado Nacional (Nossa Senhora de Aparecida);

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado feriado em todo território deste município no dia **12 de outubro (quinta-feira)** em razão do feriado Nacional de Nossa Senhora de Aparecida;

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O caput dos Arts. 1º e 2º não se aplicam aos serviços essenciais e os servidores públicos que desempenham suas funções:

I – Em regime de plantão;

II – Em regime de escala.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos e suas respectivas áreas de competência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2023.



ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL